

Lei nº 666/68 -

"Abre crédito especial de N\$ 30.000,00"

Deneirno Batista Pereira, Prefeito
Municipal de Regente Feijo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buíções legais, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e ilhe
promulga e sanciona a seguinte
LEI:-

Artigo 1º Tica aberto na Contadaria Municipal um cridi-
to especial de N\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados
novos), destinado à construção de uma piscina
pública e parques de recreação, no Terreno de
propriedade da municipalidade, denominado
"Minas"

§ único - Esses melhoramentos serão postos à disposição do
público para recreação, entretenimento, dia-
entretenimento e esportes.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o pro-
duto de operações de crédito que o poder executivo
fica autorizado a contrair.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijo 4 de junho
de 1.968

Deneirno Batista Pereira
- Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da
Prefeitura Municipal de Regente Feijo em das supra

Suzi Máis Albertine
- As. tec. Administração